



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 702/90

de

26 de Dezembro de 1990.

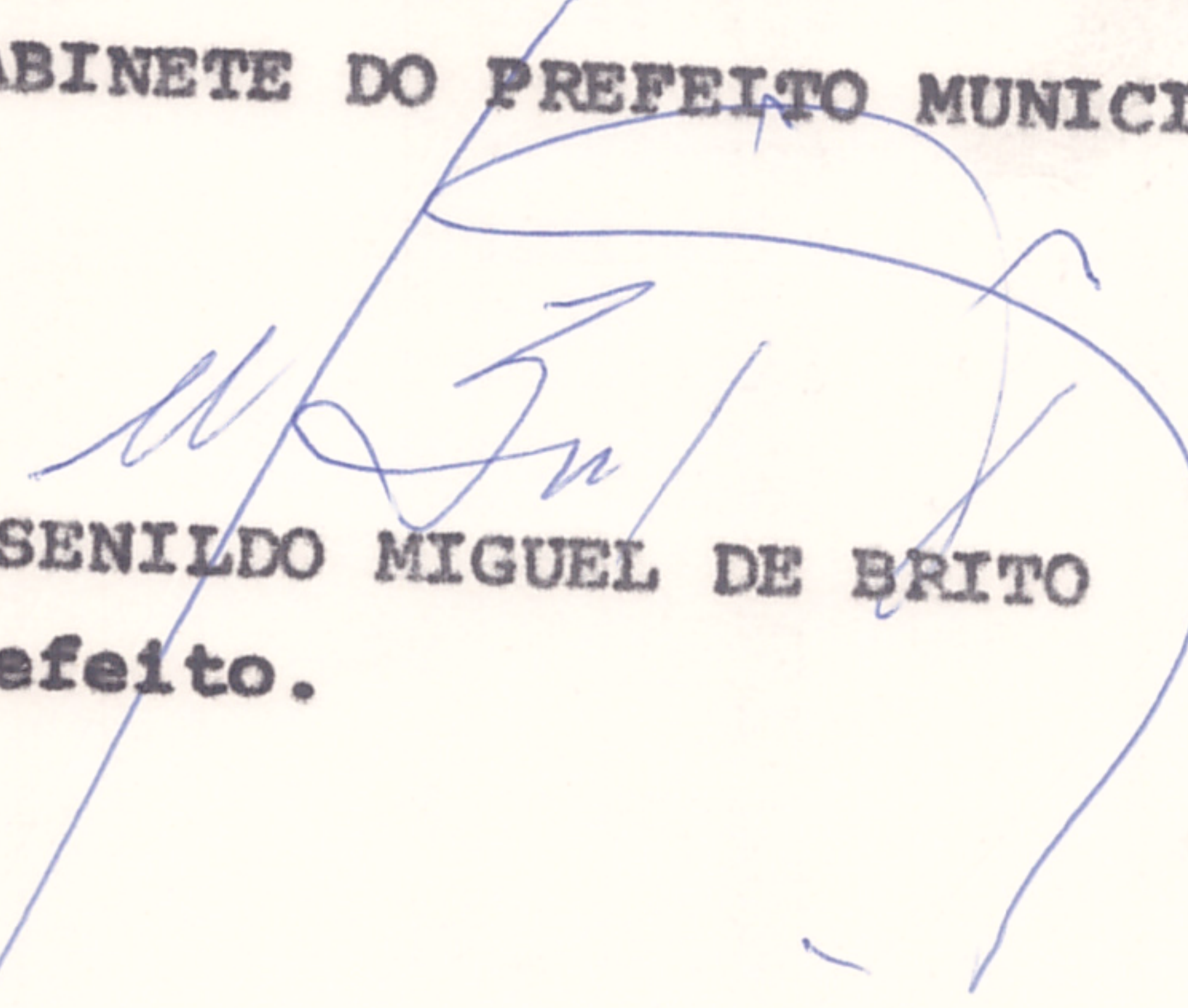
"Denomina de ANTONIO FAGUNDES a Rua que inicia da Escola Paroquial São José até a Travessa 03 de Maio".

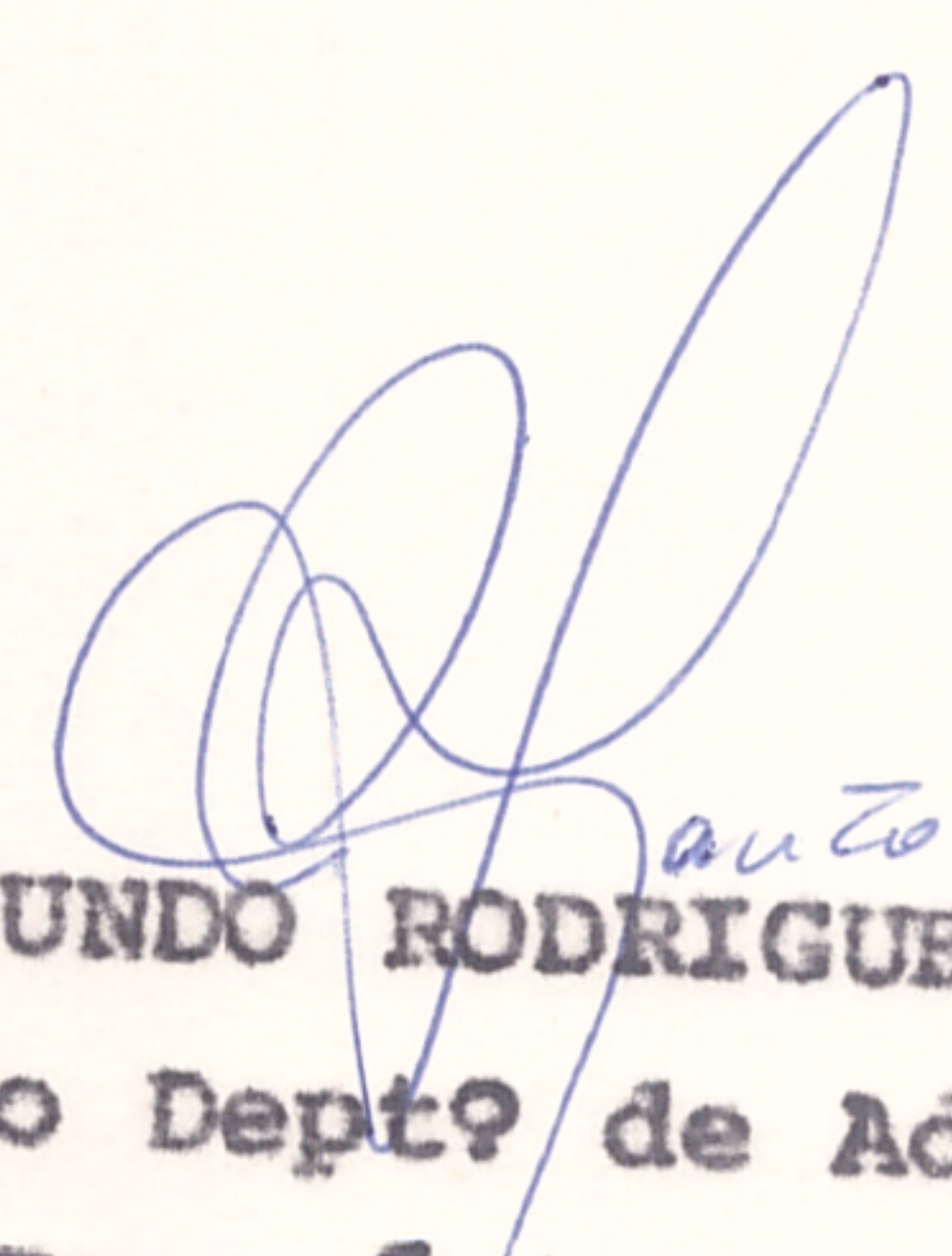
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABERABA decreta e EU sancio_ no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO FAGUNDES a Rua que inicia na Escola Paroquial São José até a Travessa 03 de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re_vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 26 de Dezembro de 1990.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


PEDRO RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Deptº de Administração
em Exercício.